



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. MODALIDADE: EMERGÊNCIA

3. BASE LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4. OBJETO: A presente contratação emergencial tem por objeto a aquisição de fogão industrial, de forma imediata, visando atender às necessidades da escola municipal EMEF Pedro Antônio Selau - R. Raupp Webber - Morrinhos do Sul, RS, garantindo a continuidade da preparação da merenda escolar e a manutenção das atividades essenciais das instituições de ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A presente contratação emergencial tem por finalidade a **aquisição de fogão industrial**, a ser destinado à unidade escolar da rede pública municipal, em razão da **inoperância e risco iminente de acidente grave com o equipamento atualmente instalado**, o qual apresentou **defeito crítico durante o uso, com início de princípio de incêndio na cozinha escolar**.

A ocorrência representa um risco à integridade física dos servidores e alunos, além de comprometer diretamente a continuidade do serviço de alimentação escolar, que é considerado essencial, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ressalta-se que a merenda escolar é um direito dos estudantes e, para muitos, constitui a principal refeição do dia, sendo fundamental para sua saúde, rendimento e permanência na escola.

Diante da gravidade do ocorrido e da impossibilidade de uso seguro do equipamento atual, **não é possível aguardar os prazos normais de uma licitação convencional**, sob pena de interrupção da alimentação escolar e exposição da comunidade escolar a riscos sérios.

Nesse contexto, com base no art. 75, inciso VIII, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta em casos de emergência devidamente justificados, **justifica-se a aquisição emergencial de novo fogão industrial**, de modo a restabelecer com urgência as condições mínimas de funcionamento da cozinha escolar, garantindo segurança, continuidade e qualidade na oferta das refeições aos alunos.

6. TABELA DE ITENS

<u>Item</u>	<u>Tipo</u>	<u>Produto/Serviço (Descrição minuciosa)</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Valor</u>
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	Fogão Industrial 6 bocas com forno em aço inox – Fogão Industrial a gás com forno, 6 bocas, duplas 40x40 P7 baixa pressão, 6 queimadores duplos, 200 mm, perfil: Corpo: Aço Carbono, com bandeja coletora de gordura. Pintura:	<u>1 unidade</u>	<u>R\$ 5.294,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

		Eletrostática. Com garantia mínima de 12 meses, sistema de assistência técnica On-site, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR – 10148/11.		
--	--	--	--	--

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para entrega dos materiais são de 3 dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na EMEF Pedro Antônio Selau - R. Raupp Webber - Morrinhos do Sul, RS.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues em total, dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **20 (vinte) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

QUÉLI SALA BROCCA CARDOSO

Sec.Mun. Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

67V**WW7****K8O****V9Z**